



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Considerando a não apreciação do **Projeto de Lei nº 055/2019** que “Altera o caput do art. 1º da Lei 4.306 de 04 de agosto de 2006 que autoriza o poder executivo a conceder abono aos servidores públicos municipais da administração pública direta e indireta de nível elementar, e dá outras providências.”, nos termos do art. 198, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, a Diretoria Legislativa procede ao ARQUIVAMENTO da presente proposição e encerra o processo legislativo, composto com 01 volume e 14 folhas.

Parauapebas/Pa, 10 de fevereiro de 2021.


Jardison James Gomes da Silva e Silva
Diretor Legislativo
Portaria nº 012/2021